



## CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 005/2010.

De 28 de dezembro de 2010.

*Rejeita o veto de Lei nº. 044/2010 que  
“concede abono aos servidores da Câmara  
Municipal de Atílio Vivácqua – ES” e dá  
outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o veto total ao projeto de lei nº. 044/2010 que “concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua – ES e dá outras providências.

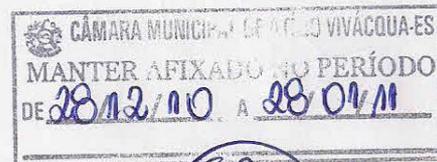
**Art. 2º.** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação com todos seus efeitos regimentais e legais, revogadas todas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, ES 28 de dezembro de 2010.

Certifico que Decreto nº. 05/2010  
foi publicada em 28/12/2010  
no âmbito desta municipalidade  
consoante com o artigo 103 da LOM  
do município de Atílio Vivácqua-ES

  
Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matricula - 000100

  
Claudio Bernardes Baptista  
PRESIDENTE DA CMAV



  
Sulaima Barbosa das Neves  
Auxiliar Administrativo e Legislativo  
Secretária da CMAV  
Matricula - 000100

*“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”*